

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO 316ª (TRECENTÉSIMA DÉCIMA SEXTA) REUNIÃO DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE RONDÔNIA, REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2024.

** As informações marcadas como ***, obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946.

1 **Horário:** 09 horas e 13 minutos. **Local:** Sede do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de
2 Rondônia (CRCRO), em Porto Velho (RO). **Membros presentes:** **Contador José Claudio Ferreira**
3 **Gomes**, Vice-Presidente da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina, **Contador Miguel Erotildes da**
4 **Rocha**, coordenador da Câmara de Ética e Disciplina, **Técnica em Contabilidade Délia Maria Cardozo**
5 **Figueira Lopes**, membro efetivo, **Contador Salviano Soares Nobre Neto**, membro efetivo e **Contador**
6 **Victor Morelly Dantas Moreira**, membro suplente. **Assessoramento:** Assessorando os trabalhos
7 estava a Gerente de Fiscalização, **Contadora Geisiele Moraes Santos**. O Conselheiro **Contador José**
8 **Claudio Ferreira Gomes**, iniciou os trabalhos abordando o item da pauta: I- **Ordem do dia: 1.**
9 **Julgamento de processos: 1. Relatora:** Técnica em Contabilidade Délia Maria Cardozo Figueira Lopes
10 **Processo:** 2024/000061- **Interessado:** ***** - CONTADOR - ARIQUEMES/RO - **Por**
11 **infração a (o):** Alíneas "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea
12 "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 3º da Res. CFC 1.592/20. **(Fato**
13 **1) Tipificação: (Fato 1)** Firmar Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE
14 da beneficiária Srª. *****, Certidão Original nº ***** sem a
15 comprovação, por meio de documentos exigidos para a fundamentação da sua emissão, de acordo
16 com a natureza do rendimento declarado, o que identificamos por meio do análise de
17 documentações recebidas em atendimento a Notificação CRCRO nº 2024/000075 que constam no
18 Relatório de Fiscalização de DECORES em anexo aos autos do processo. **Decisão:** Por todo o exposto
19 voto pela aplicação de Penalidade Disciplinar ao Contabilista: sobre o Fato 01 no valor de R\$ 1.689,00
20 (mil e seiscentos e oitenta e nove reais) cumulada com Penalidade Ética de *****,
21 de acordo com as Alíneas "c" e "g" do Artigo 27 do Decreto-Lei 9.295/46, e Artigo 5º da Resolução
22 CFC 1.592/2020, e c/c Item 20, Alínea "a" do CEPC (NBC PG 01), com Artigos 56 e 57 da Resolução
23 CFC 1.603/2020, Resolução CFC 1.680/2022. **Aprovado por unanimidade. 2. Relator:** Contador José
24 Claudio Ferreira Gomes – **Processo:** 2024/000035 - **Interessado:** ***** -
25 DIPLOMADO SEM REGISTRO- JI-PARANA/RO. **Por infração a (o): (Fato 1)** art. 12 do DL 9.295/46, c/c
26 o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo
27 único, da Res. CFC 1.707/2023. **Tipificação: (Fato 1)** Executar serviços contábeis na organização
28 contábil ***** , sem possuir o competente registro profissional neste CRC, o que
29 identificamos por meio de Ficha Perfil do Funcionário e Notificação 2024/000135. **Decisão:** Por tudo
30 que se apresenta nos autos, VOTO pela aplicação de Penalidade Disciplinar Pecuniária a Contadora,
31 sobre o fato 01 o valor de 01 (uma) anuidade de pessoa física, no valor de R\$ 563,00 (quinhentos e
32 sessenta e três reais), cumulada com pena ética de ***** de acordo com o previsto
33 as Alíneas "a" e "g" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 20 alíneas "a" do CEPC (NBC PG 01), com art.
34 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.709/2023. **Aprovado por unanimidade. 3. Relator:**
35 Contador Miguel Erotildes da Rocha - **Processo:** 2024/000047 - **Interessado:** *****
36 – CONTADOR - CEREJEIRAS/RO – **Por infração a (o): (Fato 1)** Profissional da Contabilidade: Art. 15 e
37 alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, e c/c com item 5 alínea "f" do CEPC (NBC

38 PG 01). **Tipificação: (Fato 1.)** Responder pela parte técnica e manter Organização Contábil sob forma
39 não autorizada, ***** , funcionando sem o devido registro cadastral no CRCRO, o
40 que identificamos por meio de Notificação 2024/000130. **Decisão:** Por todo o exposto e por tudo
41 que consta nos autos, voto pela aplicação de Penalidade Disciplinar à Contabilista sobre o Fato 01,
42 na importância de R\$ 563,00 (quinhentos e sessenta e três reais), cumulada com Penalidade Ética de
43 ***** , de acordo com as Alíneas "a" e "g" do Artigo 27 do Decreto-Lei 9.295/46, c/c
44 Item 20, Alínea "a" do CEPC (NBC PG 01), com Artigos 56 e 57 da Resolução CFC 1.603/2020 e
45 Resolução CFC 1.709/2023. **Aprovado por unanimidade. 4. Relator:** Contador Miguel Erotildes da
46 Rocha - **Processo:** 2024/000045 - **Interessado:** ***** - CONTADOR -
47 CEREJEIRAS/RO **Por infração a (o): (Fato 1)** Profissional da Contabilidade: Art. 15 e alínea "b" do art.
48 28, do DL 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, e c/c com item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01).
49 **Tipificação: (Fato 1.)** Responder pela parte técnica e manter Organização Contábil sob forma não
50 autorizada, ***** , funcionando sem o devido registro cadastral no CRCRO, o que
51 identificamos por meio de Notificação 2024/000131. **Decisão:** Por todo o exposto e por tudo que
52 consta nos autos voto pela aplicação de Penalidade Disciplinar a Contabilista sobre o Fato 01, no valor
53 de R\$ 1.126,00 (um mil, cento e vinte e seis reais), cumulada com Penalidade Ética de *****
54 ***** , de acordo com as Alíneas "b" e "g" do Artigo 27 do Decreto-Lei 9.295/46, c/c Item 20
55 Alínea "b" do CEPC (NBC PG 01), com Artigos 56 e 57 da Resolução CFC 1.603/2020 e Resolução CFC
56 1.709/2023. **Aprovado por maioria pois o conselheiro Salviano Soares Nobre Neto declarou**
57 **Supeição. 5. Relator:** Contador Salviano Soares Nobre Neto - **Processo:** 2024/000009 - **Interessado:**
58 ***** - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - JI-PARANA/RO. **Por infração a (o): (Fato 1)**
59 Art. 25, alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os itens 3, 4,
60 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. **(Fato 2)** Art. 20 § único do DL 9295/46, c/c Item 4 alínea
61 "r" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 4º da Res. CFC 1.640/2021. **Tipificação: (Fato 1)** Deixar de
62 apresentar escrituração contábil exercício 2022 das empresas: PAPELARIA ARTE & COR LTDA,
63 03.559.179/0001-00, GERAÇÃO ENERGIA INSTALADORA LTDA – ME, 04.434.230/0001-10, VIVA BEM
64 COM. DE PROD. DE HIGIENE E BELEZA LTDA, 08.543.044/0001-70, COMERCIAL DE GENEROS
65 ALIMENTICIOS AVILA LTDA, 10.616.010/0001-00, M.M. DA SILVA COM. DE PRODUTOS
66 AGROPECUARIOS LTDA – ME, 13.399.344/0001-67, VITORIA COMERCIO DE GAS LTDA,
67 14.262.365/0001-07, VIDEO SERVICOS DE MARKETING E COMUNICACOES LTDA, 37.554.194/0001-
68 87, o que identificamos por meio de Notificação 2024/000033. **(Fato 2)** Deixar de mencionar a
69 categoria profissional e/ou número de registro no CRC/RO, na fachada de sua empresa *****
70 ***** de sua responsabilidade técnica profissional, o que identificamos por meio de foto em
71 anexo. **Decisão:** Por todo o exposto e por tudo que consta nos autos, voto pela aplicação de
72 Penalidade Disciplinar: Sobre o Fato 01, na importância de uma anuidade de R\$ 563,00 (quinhentos
73 e sessenta e três reais), majorada em 10% para cada empresa resultando na soma de R\$ 900,80
74 (novecentos reais e oitenta centavos) conforme discriminado acima, quanto ao Fato 02 afastado a
75 penalidade e sobre o Fato 03, na importância de uma anuidade de R\$ 563,00 (quinhentos e sessenta
76 e três reais) c/c com penalidade ética de ***** em ambos fatos, nos termos das
77 alíneas "c" e "g" do art. 27 c/c Item 20 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56 e 57, da Res. CFC
78 1.603/2020 e com a Res. CFC nº 1.709/2023. Valor total da penalidade: R\$ 1.463,80 (mil quatrocentos
79 e sessenta e três reais e oitenta centavos). A fundamentação constante no parecer segue no voto
80 para todos os efeitos. **Aprovado por unanimidade. 6. Relator:** Contador Victor Morelly Dantas
81 Moreira - **Processo:** 2024/000039 - **Interessado:** ***** - CONTADOR - PORTO
82 VELHO/RO - RO **Por infração a (o): (Fato 1)** Profissional da Contabilidade: Art. 15 e alínea "b" do

83 art. 28, do DL 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, e c/c com item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01) .
84 **Tipificação: (Fato 1)** Responder pela parte técnica e manter Organização Contábil sob forma não
85 autorizada, ***** funcionando sem o devido registro cadastral no CRC/RO, o que
86 identificamos por meio de Notificação 2024/000048. **Decisão:** Por todo o exposto e por tudo que
87 consta nos autos, considerando que o julgamento deve se ater apenas aos atos contidos no presente
88 processo, voto pelo Arquivamento do presente processo em virtude da perda do objeto dada a
89 alteração no CNPJ, contudo encaminhado à Fiscalização deste CRC-RO para a apuração quanto ao fato
90 da tentativa de ludibriar este órgão fiscalizatório, bem como para verificar se o mesmo continua
91 exercendo a atividade Contábil em afronta à penalidade de CASSAÇÃO aplicada por este Conselho de
92 Contabilidade. **Aprovado por unanimidade. I.2. Comunicados da Vice-Presidência: II.2.1.**
93 **Arquivamento de processos:** arquivados por regularização: **Processo:** 2024/000020. **2. Processo:**
94 2024/000051. **3. Processo:** 2024/000053. **4. Processo:** 2024/000037. **5. Processo:** 2024/000043. **II-**
95 **Interesse Geral: 1.** O Fiscal-Contador Cezarnildo Rodrigues realizará diligências in loco nas cidades de
96 Costa Marques, São Miguel Do Guaporé, Seringueiras, São Francisco, Pimenta Bueno e Espigão Do
97 Oeste, com viagem programada para o dia 26/08/2024 e retorno em 30/08/2024. **2.** Nos dias 07/08
98 e 28/08, foram realizados encontros de Estudo Dirigido com os integrantes da COFIS, disponibilizados
99 em reuniões online, para auxiliar e esclarecer dúvidas sobre processos e denúncias. No primeiro
100 encontro, os anfitriões foram AC, AP, RR e TO, enquanto os convidados incluíram representantes de
101 AM, BA, MT, PB, PI, RO e SE. No segundo encontro, os anfitriões foram BA e SE, e os convidados
102 incluíram AC, AM, AP, ES, MG, MT, PB, PI, PR, RO, RR e TO. A Coordenadora Franciele Carini destacou
103 a intenção de realizar esses estudos periodicamente, com o objetivo de auxiliar os regionais
104 participantes e demais. **III- Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 09
105 horas e 50 minutos. Extrato emitido por mim, **CTA Geisiele Moraes Santos**, gerente do setor de fiscalização.

CTA GEISIELE MORAES SANTOS
Gerente de Fiscalização
Portaria 11/2024